



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE E NOVE DE SETEMBRO** DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS QUATORZE HORAS E DOZE MINUTOS, POR MEIO VIRTUAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RONEY PIGNATON DA SILVA, E DOS CONSELHEIROS EDINETE MARIA ROSA, ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, HELDER MAUAD, HÉLIO ZANQUETTO FILHO, LARISSA FABRICIO ZANIN, LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI, LOUISIANE DE CARVALHO NUNES, LUIZ ANTÔNIO FÁVERO FILHO, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES, ROGÉRIO NAQUES FALEIROS, JOSIANA BINDA, GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO FORDE, TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA, DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ, EDUARDO DE SÁ MENDONÇA, DANIEL CAMPOS POMPERMAYER, MARIZETÉ PEREIRA LEITE, PATRICIA PAULINO BIANCHINI, MARIA ISABEL FONSECA CARDOSO, LUCAS COSTA SANTOS, KARINI BERGI ALBANEZ E ADRIEL DA VITÓRIA SILVA. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA**, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE E O CONSELHEIRO OS REGINALDO CÉLIO SOBRINHO. **AUSENTE** O CONSELHEIRO IGOR EMMANUEL MARQUES CARDOSO. ESTEVE PRESENTE, AINDA, SEM DIREITO A VOTO, A CONSELHEIRA MABEL GONÇALVES ALMEIDA, SUPLENTE DO CONSELHEIRO HELDER MAUAD. UMA REPRESENTAÇÃO DO CORPO DOCENTE PERMANECE VAGA.

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão.

01. APRECIÇÃO DE ATAS: Não houve. **02. COMUNICAÇÕES:** A Conselheira Larissa Fabricio Zanin, com a palavra, informou a efetivação da colação de grau no Centro de Artes, agradecendo à Proaeci e à equipe de intérpretes de Libras pela colaboração prestada, que permitiu a formação da primeira estudante surda trans negra, de um estudante autista e de outro cego, o que ressalta a importância das políticas afirmativas da Ufes. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, com a palavra, informou a inclusão no rol de colégios de aplicação do CEI Criarte, o que lhe permite fazer parte do Conselho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Nacional de Dirigentes dos Colégios de Aplicação – Condicap. Esse feito foi alcançado sob a gestão de uma técnica administrativa em Educação no CEI Criarte. O Conselheiro Hélio Zanquetto Filho, com a palavra, comunicou o resultado positivo da avaliação da Capes do CCJE, parabenizando os responsáveis pelo êxito. O Senhor Presidente, com a palavra, se prontificou a providenciar parabenizações aos coordenadores dos programas. O Conselheiro Damian Sanchez Sanchez, com a palavra, informou a colação de grau de 13 cursos em São Mateus nesta data, ressaltando o fato diante de todas as dificuldades que o centro de ensino atravessa e solicitando maior atenção para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo. O Senhor Presidente, com a palavra, parabenizou os coordenadores dos cursos envolvidos e os programas de pós-graduação pelos resultados alcançados. O Conselheiro Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi, com a palavra, parabenizou os coordenadores dos cursos, informando também a primeira colação de grau presencial no Centro Tecnológico durante a sua gestão. A cerimônia teve lugar no Auditório Manoel Vereza, gentilmente cedido pelo CCJE, e contou com a participação do Senhor Vice-Reitor, de alguns pró-reitores, muitos docentes, técnicos administrativos e discentes. No próximo dia 18 de outubro haverá uma sessão solene, com palestra sobre a história do Centro Tecnológico e algumas homenagens. O conselheiro reforçou o pedido de que as comunicações sejam compartilhadas com as direções de centro e relatou baixo índice de alunos ingressantes no CT, o que requer a efetivação de um programa excepcional de vagas surgidas para o próximo semestre. O Conselheiro Etereldes Gonçalves Junior, com a palavra, parabenizou os programas e o CEI Criarte pelo sucesso e propôs um voto de congratulação deste Conselho a cada um deles. O conselheiro também comentou o atraso da Universidade em relação ao Ifes no que se refere à discussão do teletrabalho. O conselheiro também anunciou para o dia 30 de setembro, às 19 horas, o lançamento do livro *A mulher na ciência*, da Professora Ethel Leonor Noia Maciel e convidando todos para o lançamento. O conselheiro fez coro à preocupação do Conselheiro Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi no que tange ao problema do baixo índice de alunos ingressantes. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que já está sendo divulgado no sítio eletrônico da Ufes o lançamento do livro da Professora Ethel. A Conselheira Teresa Cristina Janes Carneiro, com a palavra, reforçou os votos de congratulações feitos, especialmente ao CEI Criarte, destacando que o feito poderá gerar mais recursos. A conselheira também comentou que o Mestrado Profissional em Gestão Pública alcançou nota 4 na avaliação da Capes, o que já inspira à criação do Doutorado na área, e agradeceu ao Conselheiro Rogério Naques Faleiros pelo apoio ao programa. A Conselheira Larissa Fabricio Zanin, com a palavra, informou que a Comissão de Legislação e Normas vem se reunindo, inclusive em reuniões extraordinárias, para o exame do PGD, encontrando-se a discussão no art. 26. O resultado será uma resolução que trará um amparo legal seguro ao programa de gestão da Instituição. A Conselheira Josiana Binda, com a palavra, parabenizou a todos, a começar pelo CEI Criarte, comentando sua própria participação nesse processo e reforçando a importância deste momento em que as famílias voltam a manter contato e proximidade. A conselheira também informou a execução de eventos relacionados à saúde mental, agradecendo aos diretores, vice-diretores e demais servidores pela colaboração no evento e anunciou para outubro as atividades para a Semana do Servidor da Universidade, convidando todos à participação. O Conselheiro Helder Mauad, com a palavra, parabenizou o CT e o CEI Criarte, além das pós-graduações, que na maioria mantiveram o nível ou subiram no parâmetro da Capes. O conselheiro concordou com uma homenagem a todos os cursos e reconheceu a necessidade da celebração. O Conselheiro Otávio Guimarães Tavares da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Silva, com a palavra, ecoou as palavras de congratulações dos colegas e refletiu sobre a permanência na Universidade, o que requer estratégias para o enfrentamento do problema. Outra reflexão do conselheiro disse respeito à necessidade de programações mais localizadas nos centros para o enfrentamento dos problemas de saúde mental de servidores docentes, técnicos administrativos e estudantes. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura de uma carta, *in verbis*: “*Manifestação ao Conselho Universitário contra os ataques à Gestão e à UFES. Diante de versões que começam a circular na comunidade universitária e externa de que a Ufes está sob intervenção, é imperioso afirmar que se trata de uma inverdade, que precisa ser imediatamente repelida pois só contribui para o enfraquecimento da nossa universidade. Nos últimos dias passaram a circular nas redes sociais manifestações que extrapolam os fatos e agridem a minha honra e a do vice-reitor, que tentam nos impor a pecha de interventores. As inverdades que têm sido lançadas contra a Ufes e contra nós, que podemos entender como extensíveis a todos aqueles que atuam nesta gestão, são fruto de uma leitura equivocada da grave situação política que vivemos, que recusa identificar os verdadeiros inimigos da universidade pública. Ao contrário do que se afirma, a Ufes não está sob intervenção. Estaria se nenhum de nós que compusemos a lista tríplice eleita pelos Conselhos Superiores para a reitoria tivesse assumido o cargo de reitor. Porque se eu recusasse ou se o Professor Rogério Faleiros, que também fazia parte da lista, recusasse, certamente algum nome seria indicado pela Presidência da República à revelia das instâncias desta universidade, e talvez sem qualquer compromisso com o projeto escolhido pela comunidade universitária em consulta promovida antes da eleição da lista tríplice. A sucessão na Ufes foi realizada com a cautela necessária para proteger a Universidade de uma intervenção. E isso foi feito com o companheirismo e o diálogo que sempre nortearam a atuação de todos nós, que nos comprometemos com a implementação do projeto eleito. À época, é bom que não se esqueça, vicejavam em nossa universidade reais ameaças diretamente atreladas ao atual governo federal, com sua estratégia de desmanche da educação pública. Acolhi a possibilidade de participar da lista tríplice por responsabilidade e compromisso com uma instituição pública que muito respeito. Os votos que recebi no colégio eleitoral me colocaram na segunda posição, e com a mesma motivação aceitei ocupar o cargo de reitor. Como já disse em outro momento, não me envaideço da indicação que recebi para ocupar esse cargo nas condições dadas, mas eram as que estavam colocadas naquele momento político e pelo atual governo, como todos nós já sabíamos. Encaro a missão com responsabilidade, buscando sempre o entendimento em todos os processos que envolvem uma gestão universitária. São múltiplos os desafios a mim colocados e a toda a equipe que me acompanha. Recebo com estranheza, tristeza e desapontamento as acusações das quais tomei ciência. Minha trajetória como coordenador de curso e chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e como Diretor do Centro de Artes por dois mandatos consecutivos, e como integrante deste Conselho há mais de 10 anos, se caracteriza pela convivência democrática, cordial e respeitosa, dedicada a todos os membros de nossa comunidade, aspecto que prezo e reproduzo no cargo que ora ocupo. O momento político que atravessamos é complexo e exige de todos nós solidariedade, firmeza e o respeito que a nossa universidade merece. Aproveito para reafirmar mais uma vez a minha posição em defesa das eleições diretas para reitor e da garantia de que o resultado seja respeitado pelo governo federal, como forma de expressão da autonomia universitária e do exercício essencial da democracia interna das universidades.”* **03. EXPEDIENTE:** INCLUSÕES: A Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças solicitou a inclusão dos seguintes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

processos: 01. PROCESSO Nº 018423/2012-49 – DEPARTAMENTO DE QUÍMICA – CCE – Prestação de contas Ufes x FCAA. 02. PROCESSO Nº 011909/2006-16 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS. Prestação de contas Ufes X Fucam. 03. PROCESSO Nº 000500/2013/95 – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – CCHN – Prestação de contas Ufes x FCAA. Em votação, os pedidos de inclusão foram aprovados por unanimidade. EXCLUSÕES: Não houve. INVERSÕES DE PAUTA: A Conselheira Louisiane de Carvalho Nunes, com a palavra, propôs que fossem analisados inicialmente os dois processos da Fucam, além do incluído, seguido do processo do ponto 04.09, com os últimos nove sendo aprovados em bloco. Em votação, o pedido de inversão de pauta foi aprovado por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROC. DIGITAL Nº [007937/2017-83](#) – OI MÓVEL** – Recurso empresa. A Conselheira **Teresa Cristina Janes Carneiro**, com a palavra, fez a leitura do parecer do seu pedido de vista, *in verbis*: "*Encaminhamento manifestação da PROAD em resposta à recomendação de advertência à Pró-Reitoria de Administração pelo conselheiro Daniel Campos Pompermayer (relator do pedido de recurso da empresa Oi Móvel S.A.) para que, "havendo tempestiva impetração de recurso contra decisão de sua lavra na qual haja rescisão contratual e convocação de novo licitante, seja, tão logo quanto possível, emitido juízo de reconsideração, sendo o citado recurso remetido em autos separados a este egrégio conselho. Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO - SIAPE 1510449 Pró-Reitor de Administração Pró-Reitoria de Administração - PROAD. Em 23/08/2022 às 10:12". e da manifestação da Diretoria de Contratação de Obras e Serviços da Pró-Reitoria de Administração, in verbis: " Em resposta ao pedido da Pró-Reitora de Administração, prestamos os seguintes esclarecimentos: 1. Primeiramente, cabe destacar que todos os fatos, datas e providências tomadas neste processo o foram em um momento atípico na história da Universidade: o início da Pandemia pelo Covid-19. A Universidade, naquele momento, passava por uma migração de seus processos e procedimentos, antes totalmente físicos, para o novo formato digital. 2. O caso em apreço afigura-se entre alguns dos processos que estiveram nessa transição, tanto é que possui parte física (digitalizada) e parte nato-digital (anexada posteriormente). 3. Não se pode olvidar que o momento em que ocorreram os atos processuais da rescisão do contrato entre a UFES e a empresa Oi Móvel S.A. foi de suma importância para a própria transição do trabalho presencial para o virtual, já que o objeto contratado versava sobre comunicação de dados entre as unidades da UFES (link de internet). 4. Dito isso, cumpre ainda avaliar os dispositivos regulamentadores da matéria, em especial o artigo 61 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999: "Art. 61. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo." Ou seja, não havia nenhum dispositivo que garantisse à Recorrente o direito de suspensão dos efeitos da decisão proferida nos autos. Soma-se a isso o fato de que todos os atos processuais, especialmente a rescisão, foram acompanhados pela Procuradoria Jurídica, conforme se verifica nos pareceres constantes nos autos. 5. Além disso, no caso concreto, verifica-se que, apesar de não expresso, houve a suspensão dos efeitos de duas das penalidades, a saber, a multa e a suspensão do direito de licitar, perdurando somente os efeitos da penalidade de rescisão contratual. 6. Nesse aspecto, cabe ainda uma avaliação específica. Conforme se verifica nos autos, o processo foi encaminhado para apreciação do recurso em 27/08/2021. Até a presente data, 19/08/2021 ainda não houve julgamento do recurso, ou seja, um ano após recebido o recurso, ainda não há decisão final acerca da lide. 7. Tratava-se de contrato imprescindível para a Universidade, que jamais poderia aguardar um ano por uma*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

*decisão do Egrégio Conselho Universitário para somente então ter uma solução e eventual contratação da segunda colocada. Desta feita, impende explicitar que a decisão de prosseguimento da nova contratação, ao invés de encaminhar os autos para uma apreciação do Egrégio Conselho Universitário, foi a mais acertada pois resguardou os interesses da Universidade em detrimento de eventual possibilidade de direito da Recorrente. Diante disso, consideramos, respeitosamente, não serem pertinentes as observações do Ilustre relator acerca dos procedimentos adotados pela PROAD, visto que, como demonstrado, as decisões foram tomadas em circunstâncias atípicas e, principalmente, em proteção aos melhores interesses da Universidade. Ressaltamos que, em contextos não extremos como foi a pandemia pelo COVID-19, os procedimentos administrativos adotados na PROAD relacionados à implementação de decisões de penalização de fornecedores antes da análise final de todos os recursos, tendem somente a ocorrer para aquelas penalidades que necessitem de medidas imediatas, como o caso de rescisão contratual de serviços essenciais ao funcionamento da Universidade, e mais, somente o são quando devidamente recomendados por instância jurídica competente. Por fim, entendemos que os procedimentos adotados pela PROAD ocorreram em observância das normas legais aplicáveis ao caso, bem como no melhor interesse da Instituição, além de terem sido a todo tempo acompanhadas pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Federal. Dito isso, caso O Egrégio Conselho Universitário entenda que sejam necessários novos procedimentos, compete-lhe a regulamentação interna da Universidade, sendo necessária a elaboração da competente Resolução no limite da discricionariedade permitida pela Lei nº 9.784/99." Em seguida, o Conselheiro **Daniel Campos Pompermayer**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas - CLN, contrários ao recurso interposto. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade o parecer da CLN. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS. 04.02. DOC. AVULSO Nº [084138/2022-98](#) – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que retificou a Decisão nº 03, de 20 de fevereiro de 2020, do Conselho Universitário. O relator, Conselheiro **Helder Mauad**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação da referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS. 04.03. DOC. AVULSO Nº [072469/2022-85](#) – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA – PROAECI – Proposta de alteração da Resolução nº 23/2014 deste Conselho. O relator, Conselheiro **Daniel Campos Pompermayer**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação da referida proposta. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, com a palavra, consultou a plenária sobre a prorrogação da sessão. O Conselheiro Etereldes Gonçalves Junior, com a palavra, propôs a suspensão da sessão, o que foi aprovado por maioria. Assim, o Senhor Presidente suspendeu a sessão às 17 horas e 10 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.*****